

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL EM SISTEMA FECHADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 1128/13 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, localizado na Av. Vereador José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, *Sérgio Daher*, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.673.254/0001-02, estabelecida na Av. Eugênio Borges, nº. 1.092, e AV. Jequitibá, nº. 09, Arsenal, São Gonçalo-RJ, CEP 24751-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus diretores, ao final identificados, têm, entre si, justo e avençado pelo que celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência** mantendo-se as mesmas condições e preços do contrato de origem.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* do Contrato primitivo, que prevê a prorrogação mediante termo aditivo e também nos documentos de fls. 160 e seguintes do processo administrativo CRER nº. 1128/13.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais **90 (noventa) dias**, ou seja, de **11/11/2014 a 09/02/2015**.



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia - GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **11/11/2014** até a data de assinatura do presente termo, que tenham por fundamento as disposições previstas neste instrumento.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

ficam ratificados, em todos os seus termos, as cláusulas e condições do contrato original não colidentes com o presente Termo Aditivo, que passa a ser parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 07 de janeiro de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Jackeline Rodrigues de Freitas Dantas
Procuradora / B. BRAUN
840.263.321-87

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Janiete Almeida T.M. Coelho
CPF: 024.711.3344-16

